

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024**, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE, COMO CONTRATANTE E **COMANDO FIRE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, COMO **CONTRATADA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS SETORIAIS POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA (BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS), ALÉM DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, FORNECIDOS EM COMODATO, PARA ATENDER A **SEDE ADMINISTRATIVA**, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.402.975/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **COMANDO FIRE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, estabelecida na Rua Senador Dantas, nº 76 - sala 503 - centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 48.390.114/0001-11, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IVONETE DA SILVA GOMES**, portadora da carteira de identidade nº 323.225.694-53 – Detran/RJ, inscrito no CPF nº 323.225.694-53, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 36/2024, conforme despacho autorizativo do Senhor Diretor de Operações, datado de 04/03/2026, bloco 2074061 do processo nº RSU-PRO-2023/04990, publicado no D.O.RIO de 05/03/2026, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2024 a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 08/04/2026 à 07/04/2028, com fundamento no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo é R\$ 554.889,91 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 36/2024 que era de R\$ 534.219,96 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), passa a ser de R\$ 1.089.109,87 (um milhão, oitenta e nove mil, cento e nove reais e oitenta e sete centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, sob a modalidade de seguro garantia, no valor de R\$ 11.097,80 (onze mil, noventa e sete reais e oitenta centavos).

**Parágrafo único** - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 36/2024, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1851.10.122. 0700. 2991, Código de Despesa 339037, do orçamento de 2026, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE001068, no valor de R\$ 202.688,95 (duzentos e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do exercício seguinte.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATADA** publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, sendo o texto fornecido pela **CONTRATANTE**, às expensas da **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo pela RioSaúde, de acordo com o interesse público, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo estabelecido.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE – RIOSAUDE**

\_\_\_\_\_  
**IVONETE DA SILVA GOMES**  
**COMANDO FIRE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**ANEXO I**

<b>EMPRESA: COMANDO FIRE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Senador Dantas, nº 76 - sala 503 - centro - Rio de Janeiro/RJ</b>
<b>CNPJ: 48.390.114/0001-11</b>

**OBJETO:** Prestação de serviço contínuo de prevenção e combate a incêndio e pânico e atendimento de emergências setoriais por meio de brigada de incêndio, com cessão de mão de obra (Bombeiros Profissionais Cíveis), além de materiais e equipamentos complementares, fornecidos em comodato, necessários à execução do serviço, visando atender a **SEDE ADMINISTRATIVA**.

<b>Inicial Contrato nº 36/2024</b>	<b>APOSTILAMENTO</b>	<b>APOSTILAMENTO</b>	<b>1º Termo Aditivo</b>	<b>Valor total Acumulado</b>
08/04/2024 à 07/04/2026 R\$ 460.948,56	Repactuação O contrato passou a ser no valor de R\$ 517.359,77	Repactuação O contrato passou a ser no valor de R\$ 534.219,96	08/04/2026 à 07/04/2028 R\$ 554.889,91	<b>R\$ 1.089.109,87</b>

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

RSU-PRO-2023/04990	SEDE	jan./2026	fev./2026	mar./2026	abr./2026	mai./2026	jun./2026	jul./2026	ago./2026	set./2026	out./2026	nov./2026	dez./2026	TOTAL 2026	RS 554.889,91
		R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	
		jan./2027	fev./2027	mar./2027	abr./2027	mai./2027	jun./2027	jul./2027	ago./2027	set./2027	out./2027	nov./2027	dez./2027	TOTAL 2027	
		R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 277.444,95	
		jan./2028	fev./2028	mar./2028	abr./2028	mai./2028	jun./2028	jul./2028	ago./2028	set./2028	out./2028	nov./2028	dez./2028	TOTAL 2028	
		R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 23.120,41	R\$ 5.394,76									R\$ 74.756,00	

**ANEXO I-A**

**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017**

As partes que a esta subscreve declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2026.

---

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE – RIOSAUDE**

---

**IVONETE DA SILVA GOMES**  
**COMANDO FIRE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**

**ANEXO I-B**

**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2026.

---

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE – RIOSAUDE**

---

**IVONETE DA SILVA GOMES**  
**COMANDO FIRE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por: AMANDA RODRIGUES SILVA MATOS, CPF/CNPJ nº 155.455.197-85, como Testemunha.  
Assinado em: 08/04/2026, às 14:07, através do e-mail amandarodrigues1.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90

---



Documento assinado eletronicamente por: THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 129.679.267-60, como Testemunha.  
Assinado em: 08/04/2026, às 16:45, através do e-mail thyagoleopoldo.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90

---



Documento assinado eletronicamente por: IVONETE DA SILVA GOMES, CPF/CNPJ nº 323.225.694-53, como Contratada.  
Assinado em: 08/04/2026, às 15:17, através do e-mail adm@comandofire.com, pelo ip 2804:1bcc:fa01:5d06:5d88:e015:5511:92fd

---



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.  
Assinado em: 10/04/2026, às 13:47, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:4069:b4b0:49aa:21e6:ede6:405f

---



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 10/04/2026, às 13:47, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://siggov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2026.58624487066 e o código: 4XI164O1

---